



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 25.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a incluir no artigo 53.º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 25º
(...)”

1 – (...):

a) **80%** de doze vezes o salário mínimo nacional mais elevado;

b) (...);

c) (...).

2 – (...).

3 - (...)

4 - A dedução prevista na alínea a) do n.º 1 pode ser elevada até **82%** de 12 vezes o salário mínimo nacional mais elevado, desde que a diferença resulte de:

a) (...).

b) (...).

As Deputadas e os Deputados,